



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 2001001
386
RW

Processo Administrativo nº 2001001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Sistema Fotovoltaico do Município de Trizidela do Vale/MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

**POWER SOLAR SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 26.551.396/0001-59**



26.551.396/0001-59

POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA

RENOVÁVEIS LTDA - EPP

Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01

Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670

João Pessoa - PB

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2001001 11 20

FLS. 378

RUB.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Em Cumprimento aos ditames edilícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| SEGURO GARANTIA..... | 01 |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA (ANEXO III) | 15 |
| CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS..... | 16 |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA..... | 38 |
| CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA..... | 39 |
| RG DO SÓCIO ERICK MESSIAS CAMPELO..... | 40 |
| RG DO SOCIO THYAGO EMMANUEL N. DE SOUSA..... | 41 |
| RG DO SOCIO LUIZ FERNANDO N. DE SOUSA..... | 42 |
| COMPROVANTE DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS..... | 43 |
| CADASTRO DE FORNECEDOR..... | 65 |
| CARTÃO CNPJ POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA..... | 66 |
| PROVA DE INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE MUNICIPAL (FCE)..... | 68 |
| CERT. NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO..... | 70 |
| CERT. DE REG. DA FAZ ESTADUAL..... | 71 |
| CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS..... | 72 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF..... | 73 |
| CERT. NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA – CNDT..... | 74 |
| CERT. DE REG. E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA..... | 75 |
| CERT. DE REG. E QUITAÇÃO PESSOA FISICA..... | 77 |
| DECLARAÇÃO ED MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO (ANEXO IV) | 78 |
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... | 79 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..... | 81 |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE..... | 83 |
| DECL. DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO (ANEXO V) | 84 |
| DECL. DE SUJEIÇÃO AO EDITAL..... | 85 |

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina – PI, CEP: 64.046-010

Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



26.551.396/0001-59

POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP

Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Balro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

| | |
|--|-----|
| BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, E DECLARAÇÃO DE AUT. DIGITAL..... | 86 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL(CRC)..... | 101 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/RECUP JUDICIAL E EXTAJUDICIAL..... | 102 |
| CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL..... | 103 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS..... | 104 |
| CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES..... | 105 |
| DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO O ITEM 5.2.5 "a" DO EDITAL..... | 106 |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO..... | 107 |
| DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88..... | 108 |

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 202001/20
FLS. 319
R/B.

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, N° 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010

Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

| | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49 | APÓLICE Nº 0775.19.2.316-1 | CONTROLE Nº 89554180 | PROPOSTA Nº 65 8955418-0 |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|

SEGURADO : MUNIC DE TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO : BR MA 119, 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE/MA CEP: 65727-000
CNPJ/CPF : 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC 2001001
 FLS. 357
 120

TOMADOR : POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVE
ENDEREÇO : R R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 15 - TAMBIA - JOAO PESSOA/PB CEP: 58020-670
CNPJ/CPF : 26.551.396/0001-59

CORRETOR : GRANLIDER CONS ADMC E COR DE SEG LTDA **SUSEP:** 44701J **SUSEP OFICIAL:** 10.0447013

A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia | Vigência | |
|--------------------------|---------------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| CONCORRENCIA / LICITANTE | R\$ 12.497,81 | 02/03/2020 | 31/05/2020 |

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Sistema Fotovoltaico do Município de Trizidela do Vale/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.249.781,11 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da

SÃO PAULO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 601ffeed534d7fb Data e Hora: 28/02/2020 11:53

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ee4fd5ab1045ab9 Data e Hora: 28/02/2020 11:53

Marcelo Picanço
 Marcelo Picanço

Marcos Loução
 Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Handwritten signature

01



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

| PROCESSO SUSEP Nº | APÓLICE Nº | CONTROLE Nº | PROPOSTA Nº |
|----------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 15414.902181/2013-49 | 0775.19.2.316-1 | 89554180 | 65 8955418-0 |

SEGURADO : MUNIC DE TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO : BR MA 119, 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE/MA CEP: 65727-000
CNPJ/CPF : 01.558.070/0001-22

CPF - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2001901 1/20
 FLS. 381
 FMS

TOMADOR : POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVE
ENDEREÇO : R R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 15 - TAMBIA - JOAO PESSOA/PB CEP: 58020-670
CNPJ/CPF : 26.551.396/0001-59

Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos negócios de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862020001907750023161000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

[Handwritten signatures and marks]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

| | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49 | APÓLICE Nº 0775.19.2.316-1 | CONTROLE Nº 89554180 | PROPOSTA Nº 65 8955418-0 |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|

SEGURADO : MUNIC DE TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO : BR MA 119, 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE/MA CEP: 65727-000
CNPJ/CPF : 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC 2001001 / 20
 FLS. 382
 F.VB.

TOMADOR : POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVE
ENDEREÇO : R R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 15 - TAMBIA - JOAO PESSOA/PB CEP: 58020-670
CNPJ/CPF : 26.551.396/0001-59

COBERTURAS

| Cobertura | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido |
|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CONCORRENCIA / LICITANTE | R\$ 12.497,81 | R\$ 378,60 |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Importância Segurada.....: R\$ | 12.497,81 |
| Prêmio Líquido.....: R\$ | 378,60 |
| Adicional de Fracionamento: R\$ | 0,00 |
| Custo.....: R\$ | 0,00 |
| I.O.F.....: R\$ | 0,00 |
| Taxa de Juros ao mês %: | 0,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|------------|
| 1 | 09/03/2020 | R\$ 378,60 |


Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no Montepício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CRI - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2021001 120
FLS. 383
RUB. 

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 4

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS 7

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8







CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % DO PRÊMIO | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % DO PRÊMIO |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/635 | 13 | 195/635 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

5.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

| | |
|--|---|
| 1. OBJETO | 2 |
| 2. DEFINIÇÕES | 2 |
| 3. VIGÊNCIA | 2 |
| 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO | 2 |
| 5. RATIFICAÇÃO | 2 |



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

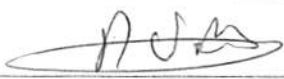
5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



29/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:32:13
123401234 0002

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRCC 2001001/20
FLS. 393
18

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIZ FERNANDO N SOUSA
AGENCIA: 1234-3 CONTA: 49.730-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191758270650597293281008030009481890000037860

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGI

CNPJ: 26.551.396/0001-59

NR. DOCUMENTO 30.201

DATA DE VENCIMENTO 09/03/2020

DATA DO PAGAMENTO 02/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 378,60

VALOR COBRADO 378,60

NR.AUTENTICACAO 7.82F.B19.4D2.A73.281

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

C *NJM*



26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

GPI - TRIZIDELA DO VALE
PRCG 2020001 120
FLS. 394

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O **POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.396/0001-59, sediada na **RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, TAMBIA, JOAO PESSOA**, representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Fernando Navarro de Sousa, R.G. nº 281.952-5, CPF nº 055.938.284-74, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.


EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(João Pessoa/ Dois de Março de Dois Mil e Vinte)

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS


Luiz Fernando Navarro de Sousa

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE:
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS
LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1956, natural da cidade de Campina Grande-PB, Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002 CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº 26 Apto. 101 - Bairro de Intermars Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

INACIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1956, natural da cidade de Soledade-PB. Portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 582.345 SSP/PB. e CPF. Nº 468.182.004-00, residente e domiciliada na Rua Raul Henriques de Sá nº 151 Cep.58020-673 Bairro de Tambiá – João Pessoa-PB.

(art.997,III, CC/2002), resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de
Campina Grande-PB, nascido em 06 de janeiro de 1994, portador da Cédula de
Identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e
domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de
João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob denominação social de: POWER SOLAR SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA. com sede na Rua Desembargador Botto de
Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. e
terá como nome fantasia de : “POWER ENERGIA SOLAR”

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos social, a empresa
poderá, a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais,
agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele,
mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do
estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constituirá o Objeto da empresa as seguintes atividades:

CNAE: 42.21.9-02 – Construção de Estações e redes de distribuição de energia
elétrica;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA | 10% | 30.000,00 |
| INACIA ALVES DOS SANTOS | 50% | 150.000,00 |
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 20% | 60.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 20% | 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | 300.000 | 300.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelos seu sócios **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA** e **INACIA ALVES DOS SANTOS** que assinarão em conjunto ou isoladamente, os quais são, neste ato, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CPL TRIZIDEIA DONALE
PROC. 2021001/20
FLS. 398
RUB.

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.**

empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da **Sociedade**, sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da **Sociedade**.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela **Sociedade**, através de seu(s) administrador(es), deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da **Sociedade**, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicia*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Os administradores ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da **Sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – PROLABORE

Os sócios poderão fixar, em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

e observadas as disposições legais pertinentes, uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) administrador(es) da Sociedade e para o(s) sócio(s) pessoa(s) natural(is) que contribuir(irem) para a gestão dos negócios sociais, sendo esta retirada levada a débito na conta de custos e despesas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - REGIMENTO

A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, no dia em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão levados ao exame dos sócios, na forma prevista neste contrato. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, aprovar, o aumento de capital utilizando os lucros ou a compensação dos prejuízos em exercícios futuros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para os fins de direito.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2021091/20
FLS. 401

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

João Pessoa-PB, 26 de outubro de 2016

1º CARTÓRIO

14º OFÍCIO

10º CARTÓRIO

Fernando Luiz Gonçalves de Sousa
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 141.933.964-87

Inácia Alves dos Santos
INÁCIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 468.182.004-00

Luiz Fernando Navarro de Sousa
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
CPF: 058.272.434-18

Declarlinto
Serviço Notarial - 1ºº Ofício de Notas
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceário
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 328-8800
www.declarlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim(a)s de:.....
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA.....
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 28/10/2016 16:25:22
Ina Schaper Marques - Escrevente
2016-077886JENDL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,26 FEPJUR:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEB61893-YIAG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10º OFÍCIO DE NOTAS

Declarlinto
Serviço Notarial - 1ºº Ofício de Notas
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceário
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 328-8800
www.declarlinto.com.br

Reconheço, dor semelhança, a(s) Fim(a)s de:.....
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA.....
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 31/10/2016 12:31:52
Ina Schaper Marques - Escrevente
2016-077886JENDL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,26 FEPJUR:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEB61893-YIAG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. P. Azevedo Bastos, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5444

Reconheço por semelhança a assinatura de INÁCIA ALVES DOS SANTOS
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 03 de Novembro de 2016
Em Presença da verdade.
MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA - Escrevente Qtd 1: Total R\$ 10,00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AED99210-0MZU
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elizeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA, 26/10/2016 17:53
Empl: 3.52 TJ: 0.35 Selo: 0.10 Total: 3.97

Lucilene Barbosa Ferreira
LUCILENE BARBOSA FERREIRA ESCRIVENTE AUTORIZADA



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2001901 / 20
FLS. 902
EVS



Handwritten signatures and scribbles.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de
comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1956, natural da cidade de Campina
Grande-PB, Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de
identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de
junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado
na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa,
Estado da Paraíba.

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de
Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002
CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº
26 Apto. 101 - Bairro de Intermars Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

INACIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em
04/05/1956, natural da cidade de Soledade-PB. Portadora da Cédula de
Identidade RG. Nº 582.345 SSP/PB. e CPF. Nº 468.182.004-00, residente e
domiciliada na Rua Raul Henriques de Sá nº 151 Cep.58020-673 Bairro de
Tambiá – João Pessoa-PB.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de
Campina Grande-PB, nascido em 06 de janeiro de 1994, portador da Cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRUIZELA DO VALE
PROC 2001001 120
FLS. 904
RUB. ps

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

Identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA-EPP.

Empresa com sede na Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.551.396/0001-59, com Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire.25200787552 por despacho de 17/11/2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SAIDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

A partir deste ato retira-se da sociedade livre e desembaraçados de quaisquer compromisso o sócio FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, que cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, acima já qualificado. Retira-se também da sociedade livre e desembaraçada de quaisquer compromisso a sócia INACIA ALVES DOS SANTOS, cedendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido o Sr. RENATO ALVES DOS SANTOS, R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) para o sócio THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA. Os sócios retirantes declaram ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, seja a que título fôr.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A partir deste ato fica admitido na sociedade o Sr. RENATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de João Pessoa-PB, nascido em 11/02/1988, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2922772 expedida pela SSP/PB em 07/11/2003 CPF. Nº 077.587.944-40, residente e domiciliado na Rua Fernando Delgado nº 15 CEP: nº 58020-610 Bairro de Tambiá em João Pessoa-PB. Com quotas de capital no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) equivalente a 25% (vinte por cento) do capital social da sociedade, cedidas e transferidas pela sócia retirante a Sra. INACIA ALVES DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 40% | 120.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 35% | 105.000,00 |
| RENATO ALVES DOS SANTOS | 25% | 75.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 300.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: **POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP**

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica aumentado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a partir deste ato, passando para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, o aumento foi procedido com recursos próprios dos sócios. Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 40% | 180.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 35% | 157.500,00 |
| RENATO ALVES DOS SANTOS | 25% | 112.500,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 450.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelos seu sócios LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA e THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA que assinarão em conjunto ou isoladamente, os quais são, neste ato, investidos dos poderes de administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seu(s) administrador(es), deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Sr. FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA ; Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SETIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Os administradores ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para os fins de direito.



João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2018

Fernando Luiz Gonçalves de Sousa
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 141.933.964-87

Inácia Alves dos Santos
INACIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 468.182.004-00

Luiz Fernando Navarro de Sousa
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
CPF: 058.272.434-18

Renato Alves dos Santos
RENATO ALVES DOS SANTOS
CPF: 077.587.944-40

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 52039-809 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de RENATO ALVES DOS SANTOS
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2018
Em Test. da verdade.
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AGL65467-B64N
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 52039-809 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de INACIA ALVES DOS SANTOS
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2018
Em Test. da verdade.
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AGL65466-PNHL
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3244-5200
www.decarlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
THYAGO ESTANUEL NAVARRO DE SOUSA
En test. da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 17:50:28
Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrivente
[2018-010716]JEOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGK17266-EJ30
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3244-5200
www.decarlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
En test. da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 17:50:28
Debora Ferreira Vieira de Sena - Escrivente
[2018-010717]JEOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGK17267-Y0T5
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 52039-809 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
FERNANDO LUIZ GONCALVES DE SOUSA
En test. da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 16:50:16
Rosanele de Sousa Carneiro - Escrivente
[2018-006425]JEOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGH16470-RM21
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB N° 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de
Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002
CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº
26 Apto. 101 - Bairro de Intermares Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro
Civil CONFEA nº 1616980893, natural de Campina Grande-PB, nascido em 06
de janeiro de 1994, portador da Cédula de Identidade nº 3011454 SSP/PB e
CPF. Nº 058.272.434-18, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701,
Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

RENATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de
João Pessoa-PB, nascido em 11/02/1988, portador da Cédula de Identidade
RG. Nº 2922772 expedida pela SSP/PB em 07/11/2003 CPF. Nº 077.587.944-
40, residente e domiciliado na Rua Fernando Delgado nº 15 CEP: nº 58020-610
Bairro de Tambiá em João Pessoa-PB

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA. Empresa
com sede na Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá
Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº
26.551.396/0001-59, com Contrato de Constituição registrado na Junta
Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire.25200787552.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

por despacho de 17/11/2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SAIDA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

A partir deste ato retira-se da sociedade livre e desembaraçados de quaisquer compromisso o sócio **RENATO ALVES DOS SANTOS** acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) da seguinte forma: para o sócio **LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA**, R\$ 67.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais. Para o sócio **THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) O sócio retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, seja a que título fôr.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A partir deste ato fica admitido na sociedade o Sr. **ERICK MESSIAS CAMPELO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa-PB, nascido em 06/05/1997, portador da Cédula de Identidade RG. N° 39.807.017-9 expedida pela SSP/PB em 06/12/2005 CPF. N° 112.811.264-70, residente e domiciliado na Praça Antenor Navarro nº 28 CEP: nº 58300-010 - centro em Santa Rita-PB. Com quotas de capital no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) equivalente a 10% (vinte por cento) do capital social da sociedade, cedidas e transferidas pelo sócio **LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA**.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 45% | 202.500,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 45% | 202.500,00 |
| ERICK MESSIAS CAMPELO | 10% | 45.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 450.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A partir deste ato o Objeto Social da empresa terá a seguinte redação:

CNAE: 42.21.9-02 – Construção de Estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CNAE: 35.11.5-02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;

CNAE: 3314-7/06 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE: 3313-9/99 – Manutenção e reparação máquinas e equipamentos industriais

CNAE: 4212-0/00 – Construções de obras de arte especiais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

CNAE: 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas,

CNAE: 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia
elétrica;

CNAE: 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

CNAE: 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;

CNAE: 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações,

CNAE: 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE: 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativa;

CNAE: 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;

CNAE: 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno;

CNAE: 4313-4/00 – Obras de terraplenagem,

CNAE: 4321-5/00 – Instalação de manutenção elétrica;

CNAE: 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE: 4329-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas
anteriormente;

CNAE: 4330.4/99 – Outras obras de acabamentos da construção;

CNAE: 4391-6/00 – Obras de fundações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

CNAE: 4399-1/03 – Obras de alvenaria;

CNAE: 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias
em geral não especificadas anteriormente

CNAE: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CNAE: 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

CNAE: 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia;

CNAE: 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

CNAE: 71.19-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e
engenharia;

CNAE: 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não
especificadas anteriormente.

CNAE: 70.20.4-00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto
consultoria técnica específica; arquitetura não especificadas anteriormente;

CNAE: 43.99.1-01 – Administração de obras.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Sr. THYAGO EMMANUEL
NAVARRO DE SOUSA. Engenheiro Civil CONFEA nº 1616980893, portador da
cédula de identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de
João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via
para os fins de direito.

João Pessoa-PB, 06 de fevereiro de 2019

CARTÓRIO
M. L. A. FRANCA

CARTÓRIO
M. L. A. FRANCA

Fernando Navarro de Sousa
FERNANDO NAVARRO DE SOUSA

CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA

CPF.058.272.434-18



Renato Alves dos Santos
RENATO ALVES DOS SANTOS

CPF. Nº 077.587.944-40

Erick Messias Campelo
ERICK MESSIAS CAMPELO

CPF Nº 113.811.264-70

CARTÓRIO
CARLOS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de
RENATO ALVES DOS SANTOS
 a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, oito de Abril de dois mil e dezanove
 Em Teste da verdade.
 Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrivente - (Qtz: 1, Total: 12.7)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AIK81091-61 CD
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CPL - TRIZIDE A DE VALE
 PROC. 2009091
 FLS. 976
 R18. *[Handwritten signature]*

MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Epitácio Pessoa, 616 - Torre - CEP: 58040-002 - Telefone: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
THYAGO EMANUEL NAVARRO DE SOUSA
 Em teste da verdade: João Pessoa, 11/04/2019, 14:44:57
 Wilma Mariana da Silva - Escrivente
 2019-017734 JEMOL:R6-19:82 FAREL:10:58 FEP:R-19:13:RS-1,00
 SELO DIGITAL: AIJ22041-UNAS, AIJ22042-3MYS
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Circular stamp: FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS - Notas 10000 - 8550a - Paraíba]

CARLOS ULYSSES
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - CEP 58050-000
 Fone: (83) 3222-2280 - TITULAR: Bel Valéria - Juiz de Paz de Marinha

Reconheço por Semelhança a Firma de **ERICK MESSIAS CAMPELO** conforme autógrafo arquivado
 61053; dou fé.
 João Pessoa - PB, 11/04/2019; Josvaldo Joaquim de Sant'Ana
 Escrivente
 Selo: AIF87474-INYT, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Circular stamp: SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3222-0393 - SOA - MARINHA - PARAIBA]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
 PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902334445. NIRE: 25200787552.
 POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Large handwritten signature]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2020081
FLS. 417
R1B
REDESIMP/B
120

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|---|--|----------------------------|---|--|---|--------------------|
| Nome Empresarial: POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | | | Protocolo: PBC2000781386 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 25200787552 | | CNPJ 26.551.396/0001-59 | | Data de Ato Constitutivo 17/11/2016 | Início de Atividade 17/11/2016 | |
| Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 15, SALA 01, TAMBIA - João Pessoa/PB - CEP 58020-670 | | | | | | |
| Objeto Social Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica Administração de obras Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Instalação e manutenção elétrica Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Construção de obras-de-arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de estações e redes de telecomunicações Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Construção de rodovias e ferrovias Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Obras de alvenaria Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Serviços de arquitetura Serviços de cartografia, topografia e geodésia | | | | | | |
| Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome ERICK MESSIAS CAMPELO | | CPF/CNPJ 112.811.264-70 | Participação no capital R\$ 45.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Nome LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | | CPF/CNPJ 055.938.284-74 | Participação no capital R\$ 202.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | | CPF/CNPJ 058.272.434-18 | Participação no capital R\$ 202.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | | CPF 055.938.284-74 | Término do mandato | | | |
| Nome THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | | CPF 058.272.434-18 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento Data 29/08/2019 | | Número 20190426675 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 14:09:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OKVMTBAY.



PBC2000781386

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: PBC2000781410 | |
|--|----------------------------|---|---|
| NIRE 25200787552 CNPJ 26.551.396/0001-59 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 15, SALA 01, TAMBIA - João Pessoa/PB - CEP 58020-670 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 002 | 20190426675 20180888455 | 29/08/2019 24/05/2019 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180044842 | 07/02/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316 090 | 20160364639 25200787552 | 17/11/2016 17/11/2016 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 14:10:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPEWDDV.



PBC2000781410



Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CP: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2001999
 FLS. 129
 13

1843966677

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1843966677

ERICK MESSIAS CAMPELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 398070179 SSP SP

CPF 112.811.264-70 DATA NASCIMENTO 06/05/1997

FIÇÃO
 SEVERINO DOS RAMOS
 CAMPELO
 EUZILENE EMILIA
 CAMPELO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CALHAR AB

Nº REGISTRO 07167987009 VALIDADE 30/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/11/2018

OBSERVAÇÕES

EAR:

ERICK MESSIAS CAMPELO
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 07/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 16460415223 PB040323528

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1843966677



República Federativa do Brasil



Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Tambáú
 Delegatário: Carlos Ulysses de Carvalho Neto
 Av. Professora Maria Sales, nº 852 - Tambáú
 João Pessoa - PB - CEP 58039-130 - (51) 3506-7091

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

(Art. 425 - III do CPC)
 João Pessoa - PB 21/02/2020
 Confirme em <https://selodigital.tjpb.ju.br>
 Selo Digital: AJT59369-JT6V
 Emol R\$2,50 ISS R\$0,13 Farpen R\$0,30
 Fax R\$0,62 MP R\$0,04



Eliane Marinho da Silva Candido
 Escrevente Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPF: TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 200.190/1
 420
 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

THYAGO EMANUEL NAVARRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / DRG. EMISSOR UF
 3011454 SSP PB

CPF 058.272.434-18 DATA NASCIMENTO 06/01/1994

FILIAÇÃO
 FERNANDO LUIZ GONCALVES DE SOUSA
 TAMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA

PERMISSAO ACC CATHAL B

Nº REGISTRO 05467527478 VALIDADE 09/11/2021 1ª HABILITACAO 16/04/2012

OBSERVAÇÕES

Thyago Emanuel Navarro de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSAO 11/11/2016

64035365124
 PB033546681

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1350635110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1350635110

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE TAMBÁU
 JOÃO PESSOA - PARÁIBA



Ofício de Registro Civil e
 Tabelionato de Notas de Tambáú
 Delegatário: Carlos Ulysson de Carvalho Neto
 Av. Professora Maria Sales, nº 852 - Tambáú
 João Pessoa - PB - CEP 58039-130 - (83) 3506-7091

Elaine Marinho da Silva Candido
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 425 - III do CPC)
 João Pessoa - PB 21/02/2020
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AJTS9370-YH10
 Enol R\$2,98 ISS R\$0,13 Farpen R\$0,30
 PapJ R\$0,62 MP R\$0,04



[Handwritten signatures and marks]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE:
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS
LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de
comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1956, natural da cidade de Campina
Grande-PB, Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de
identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de
junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado
na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa,
Estado da Paraíba.

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de
Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002
CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº
26 Apto. 101 - Bairro de Intermares Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

INACIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em
04/05/1956, natural da cidade de Soledade-PB. Portadora da Cédula de
Identidade RG. Nº 582.345 SSP/PB. e CPF. Nº 468.182.004-00, residente e
domiciliada na Rua Raul Henriques de Sá nº 151 Cep.58020-673 Bairro de
Tambiá – João Pessoa-PB.

(art.997,III, CC/2002), resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade
de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Handwritten signatures and initials on the right margin.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de
Campina Grande-PB, nascido em 06 de janeiro de 1994, portador da Cédula de
Identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e
domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de
João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob denominação social de: POWER SOLAR SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA. com sede na Rua Desembargador Botto de
Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. e
terá como nome fantasia de : “POWER ENERGIA SOLAR”

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos social, a empresa
poderá, a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais,
agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele,
mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do
estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constituirá o Objeto da empresa as seguintes atividades:

CNAE: 42.21.9-02 – Construção de Estações e redes de distribuição de energia
elétrica;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA | 10% | 30.000,00 |
| INACIA ALVES DOS SANTOS | 50% | 150.000,00 |
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 20% | 60.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 20% | 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | 300.000 | 300.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelos seu sócios **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA** e **INACIA ALVES DOS SANTOS** que assinarão em conjunto ou isoladamente, os quais são, neste ato, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB N° 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seu(s) administrador(es), deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicia*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Os administradores ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - PROLABORE

Os sócios poderão fixar, em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.**

e observadas as disposições legais pertinentes, uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) administrador(es) da Sociedade e para o(s) sócio(s) pessoa(s) natural(is) que contribuir(írem) para a gestão dos negócios sociais, sendo esta retirada levada a débito na conta de custos e despesas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - REGIMENTO

A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB N° 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDELA DONALE
PROC. 20010001 / 20
FLS. 427
RUB. [assinatura]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, no dia em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão levados ao exame dos sócios, na forma prevista neste contrato. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, aprovar, o aumento de capital utilizando os lucros ou a compensação dos prejuízos em exercícios futuros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para os fins de direito.

[assinaturas manuscritas]

[assinatura manuscrita]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CPB - TRIZINHA DO VALE
PROC. 2001001
FLS. 428
RUB. [assinatura]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES
EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

João Pessoa-PB, 26 de outubro de 2016

10º CARTÓRIO

14º OFÍCIO

Fernando Luiz Gonçalves de Sousa
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA

CPF: 141.933.964-87

Inácia Alves dos Santos
INÁCIA ALVES DOS SANTOS

CPF: 468.182.004-00

Luiz Fernando Navarro de Sousa
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA

CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA

CPF: 058.272.434-18

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Cartas com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 56017-050 - Fone: (33) 3298-8800
www.decarlinto.com.br

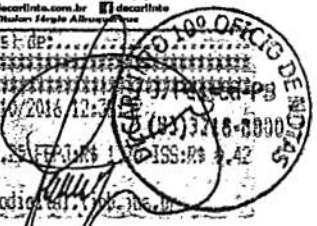
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 28/10/2016 16:25:22
Ina Schaper Marques - Escrevente
2016-077886 JEMD: R\$ 18,49 FARPEN: R\$ 0,26 FEFJUR: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: AEB61893-YIAG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 56017-050 - Fone: (33) 3298-8800
www.decarlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 31/10/2016 12:30:52
Ina Schaper Marques - Escrevente
2016-078078 JEMD: R\$ 18,49 FARPEN: R\$ 0,26 FEFJUR: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: AED65389-0426
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Fundado em 1933
Rua José de Sá, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 56250-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de INÁCIA ALVES DOS SANTOS
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 03 de Novembro de 2016
Em Test. da verdade.
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente Qtd 1: Total R\$ 10,00
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B : AED99210-0M2U
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB N° 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Bel^l Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elizou Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA, 26/10/2016 17:53
Emolp: 3.52 T.J.: 0.35 Selc: 0.10 Total: 3.97

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
CARLA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA ESCRIVENTE COMPROVASSADA



CEL. TRIZZI DA SILVA VALE
PROC. 2001901.120
FLS. 429
R/VB.



[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:14 SOB Nº 25200787552.
PROTOCOLO: 160364647 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602515296. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CEL. TRIZUELA DO VALE
PROC. 2001001
FLS. 430
12
11B

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de
comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1956, natural da cidade de Campina
Grande-PB, Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de
identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de
junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado
na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa,
Estado da Paraíba.

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de
Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002
CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº
26 Apto. 101 - Bairro de Intermares Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

INACIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em
04/05/1956, natural da cidade de Soledade-PB. Portadora da Cédula de
Identidade RG. Nº 582.345 SSP/PB. e CPF. Nº 468.182.004-00, residente e
domiciliada na Rua Raul Henriques de Sá nº 151 Cep.58020-673 Bairro de
Tambiá – João Pessoa-PB.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de
Campina Grande-PB, nascido em 06 de janeiro de 1994, portador da Cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

Identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA-EPP.

Empresa com sede na Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.551.396/0001-59, com Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire.25200787552 por despacho de 17/11/2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SAIDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

A partir deste ato retira-se da sociedade livre e desembaraçados de quaisquer compromisso o sócio FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, que cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, acima já qualificado. Retira-se também da sociedade livre e desembaraçada de quaisquer compromisso a sócia INACIA ALVES DOS SANTOS, cedendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIPÊ DA SOUZA
PROC. 20019001 / 20
FLS. 432
F

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido o Sr. RENATO ALVES DOS SANTOS, R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) para o sócio THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA. Os sócios retirantes declaram ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, seja a que título fôr.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A partir deste ato fica admitido na sociedade o Sr. RENATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de João Pessoa-PB, nascido em 11/02/1988, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2922772 expedida pela SSP/PB em 07/11/2003 CPF. Nº 077.587.944-40, residente e domiciliado na Rua Fernando Delgado nº 15 CEP: nº 58020-610 Bairro de Tambiá em João Pessoa-PB. Com quotas de capital no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) equivalente a 25% (vinte por cento) do capital social da sociedade, cedidas e transferidas pela sócia retirante a Sra. INACIA ALVES DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 40% | 120.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 35% | 105.000,00 |
| RENATO ALVES DOS SANTOS | 25% | 75.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 300.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica aumentado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a partir deste ato, passando para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, o aumento foi procedido com recursos próprios dos sócios. Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 40% | 180.000,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 35% | 157.500,00 |
| RENATO ALVES DOS SANTOS | 25% | 112.500,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 450.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelos seu sócios LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA e THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA que assinarão em conjunto ou isoladamente, os quais são, neste ato, investidos dos poderes de administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2001901 12
FLS. 434
L. 7B

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: **POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP**

e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seu(s) administrador(es), deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicia*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Sr. FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA ; Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de identidade 291.825, 2ª via expedida pela SSP/PB, em 04/03/2015, nascido em 15 de junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SETIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Os administradores ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.EPP

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para os fins de direito.

João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2018

CARTÓRIO
M. DA FRANÇA

Fernando Luiz Gonçalves de Sousa
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 141.933.964-87

Inácia Alves dos Santos
INACIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 468.182.004-00

Luiz Fernando Navarro de Sousa
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
CPF: 058.272.434-18

Renato Alves dos Santos
RENATO ALVES DOS SANTOS
CPF: 077.587.944-40



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800444014. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CPI - TRIZINDIA DE VALE
 PROC. 2009/001 120
 FLS. 436
 RUB. *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54210-400 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de RENATO ALVES DOS SANTOS, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2018
 Em Teste da verdade.
 MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA - Escrivente (Qty 1: Total R\$ 12.13)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AGL65467-B64N
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
 Serviço Notarial - 1º Ofício de Notas
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (83) 3271-6200
 www.decarlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firca(s) de: **THYAGO EMANUEL NAVARRO DE SOUSA**
 En test.da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 17:50:28
 Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrivente
 [2018-010716]JEROL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AGK17266-EJ50
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54210-400 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de INACIA ALVES DOS SANTOS, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2018
 Em Teste da verdade.
 MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA - Escrivente (Qty 1: Total R\$ 12.13)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AGL65466-PNHL
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
 Serviço Notarial - 1º Ofício de Notas
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania
 João Pessoa - PB - CEP: 54037-050 - Fone: (83) 3271-6200
 www.decarlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firca(s) de: **LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA**
 En test.da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 17:50:28
 Debora Ferreira Vieira de Sena - Escrivente
 [2018-010717]JEROL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AGK17267-Y0T5
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MONTEIRO DA FRANCA
 1º Ofício de Notas
 Tel.: 3244-3000
 João Pessoa
 Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) Firca(s) de: **FERNANDO LUIZ GONCALVES DE SOUSA**
 En test.da verdade. João Pessoa-PB 05/02/2018 16:50:16
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrivente
 [2018-006425]JEROL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AGH16470-RK71
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 17:29 SOB Nº 20180044842.
 PROTOCOLO: 180044842 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800444014. NIRE: 25200787552.
 POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/02/2018
 www.redesim.pb.gov.br

CPI - TRIZIDEIA DI VALE
PROC. 20019001 120
FLS. 432
R/B.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de
Produção, nascido em 29/08/1984, natural de Campina Grande-PB, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 281.952-5 SSP/PB emitida em 12/11/2002
CPF. Nº 055.938.284-74, residente e domiciliado na Avenida Oceano Índico nº
26 Apto. 101 - Bairro de Intermares Cep.58102-222 – Cabedelo-PB.

THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro
Civil CONFEA nº 1616980893, natural de Campina Grande-PB, nascido em 06
de janeiro de 1994, portador da Cédula de Identidade nº 3011454 SSP/PB e
CPF. Nº 058.272.434-18, residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701,
Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de João Pessoa, Estado da Paraíba.

RENATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de
João Pessoa-PB, nascido em 11/02/1988, portador da Cédula de Identidade
RG. Nº 2922772 expedida pela SSP/PB em 07/11/2003 CPF. Nº 077.587.944-
40, residente e domiciliado na Rua Fernando Delgado nº 15 CEP: nº 58020-610
Bairro de Tambiá em João Pessoa-PB

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA. Empresa
com sede na Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala 01 Bairro de Tambiá
Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº
26.551.396/0001-59, com Contrato de Constituição registrado na Junta
Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire.25200787552.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

por despacho de 17/11/2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SAIDA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

A partir deste ato retira-se da sociedade livre e desembaraçados de quaisquer compromisso o sócio **RENATO ALVES DOS SANTOS** acima qualificado, que cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) da seguinte forma: para o sócio **LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA**, R\$ 67.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais. Para o sócio **THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) O sócio retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, seja a que título fôr.

X
X
X
X

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A partir deste ato fica admitido na sociedade o Sr. **ERICK MESSIAS CAMPELO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa-PB, nascido em 06/05/1997, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 39.807.017-9 expedida pela SSP/PB em 06/12/2005 CPF. Nº 112.811.264-70, residente e domiciliado na Praça Antenor Navarro nº 28 CEP: nº 58300-010 - centro em Santa Rita-PB. Com quotas de capital no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) equivalente a 10% (vinte por cento) do capital social da sociedade, cedidas e transferidas pelo sócio **LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA**.

X
X
X
X



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | QUOTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 45% | 202.500,00 |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 45% | 202.500,00 |
| ERICK MESSIAS CAMPELO | 10% | 45.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 450.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A partir deste ato o Objeto Social da empresa terá a seguinte redação:

CNAE: 42.21.9-02 – Construção de Estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CNAE: 35.11.5-02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;

CNAE: 3314-7/06 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE: 3313-9/99 – Manutenção e reparação máquinas e equipamentos industriais

CNAE: 4212-0/00 – Construções de obras de arte especiais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

CNAE: 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas,

CNAE: 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia
elétrica;

CNAE: 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

CNAE: 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;

CNAE: 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações,

CNAE: 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE: 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativa;

CNAE: 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;

CNAE: 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno;

CNAE: 4313-4/00 – Obras de terraplenagem,

CNAE: 4321-5/00 – Instalação de manutenção elétrica;

CNAE: 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE: 4329-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas
anteriormente;

CNAE: 4330.4/99 – Outras obras de acabamentos da construção;

CNAE: 4391-6/00 – Obras de fundações;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: **POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.**

CNAE: 4399-1/03 – Obras de alvenaria;

*CNAE: 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias
em geral não especificadas anteriormente*

*CNAE: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.*

CNAE: 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

CNAE: 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia;

CNAE: 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

*CNAE: 71.19-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e
engenharia;*

*CNAE: 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não
especificadas anteriormente.*

*CNAE: 70.20.4-00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto
consultoria técnica específica; arquitetura não especificadas anteriormente;*

CNAE: 43.99.1-01 – Administração de obras.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Sr. **THYAGO EMMANUEL
NAVARRO DE SOUSA**. Engenheiro Civil CONFEA nº 1616980893, portador da
cédula de identidade nº 3011454 SSP/PB e CPF. Nº 058.272.434-18, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM
ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, CEP 58.045-100 em de
João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via
para os fins de direito.

João Pessoa-PB, 06 de fevereiro de 2019

CARTÓRIO
M. C. A. FRANCA

CARTÓRIO
M. C. A. FRANCA

Juiz Fernando Navarro de Sousa
JUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
CPF: 055.938.284-74

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
CPF.058.272.434-18

Renato Alves dos Santos
RENATO ALVES DOS SANTOS
CPF. Nº 077.587.944-40

Erick Messias Campelo
ERICK MESSIAS CAMPELO
CPF Nº 113.811.264-70

CARTÓRIO
CARLOS ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB Nº 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

GEN. TRIZIDEIA DO VALE
PROG 2001001
FLS. 493

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estorvas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (3) 3244-5404 Fax: (3) 3244-5400

Reconheço por Semelhança a assinatura de
FENATO ALVES DOS SANTOS
a qual confere com o padrão registrado nessa servente, dou fé.
João Pessoa, oito de Abril de dois mil e dezanove
Em Test. J. da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.7)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AIK81091-61CD
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Epitácio Pessoa, 816 - Fone: CEP: 58040-000 - Info: (3) 3244-6000 - João Pessoa/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA
THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA
Em test. da verdade: João Pessoa, 11/04/2019 14:44:57
Wilma Maria da Silva - Escrevente
Selo: AIT22041-UNKA, AIT22042-3MYS
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - CEP 58030-000
Fone: (3) 3222-2280 - TITULAR: Bel. Valter de Azevedo de Carvalho

Reconheço por Semelhança a Firma de **ERICK MESSIAS CAMPELO** conforme autógrafo arquivado
61053; dou fé.
João Pessoa - PB, 11/04/2019, Josivaldo Joaquim de Sant'Anna
Escrevente
Selo: AIF87474-INYT, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 08:51 SOB N° 20180888455.
PROTOCOLO: 180888455 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902334445. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA
 CEP: 65.727-000
 CNPJ: 01.558.070.0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2000001
 FLS. 2144
 Nº 12

CADASTRO DE FORNECEDOR

| | | | | |
|---|--|---|-----------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | | CNPJ: | 26.551.396/0001-59 |
| NOME FANTASIA: | POWER ENERGIA SOLAR | | INSC. ESTADUAL: | 162836490 |
| ENDEREÇO: | Rua Desembargador Boto de Menezes | | Nº: | 15, Sala 01 |
| BAIRRO: | Tambia | | CEP: | 58.020-670 |
| CIDADE: | João Pessoa | | ESTADO: | PB |
| TELEFONE: | ***** | | CELULAR: | (83) 99683-3300 |
| EMAIL: | powersolar@gmail.com | | | |
| TITULAR: | Luiz Fernando Navarro de Sousa | | | |
| DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: | 17/11/2016 | DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO: | 06/02/2019 | |
| DATA DO CADASTRO: | 01/10/2019 | VALIDADE DO CADASTRO: | 06 meses | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS | | | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL: | 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | | | |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: | 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-39 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | | CONTA CORRENTE | |
| XXXXXXXX | XXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO | | | | |
| PESSOA JURÍDICA | | PESSOA FÍSICA | | |
| Contrato Social e suas alterações | x | Carteira de Identidade | x | |
| Cadastro de CNPJ | x | Cadastro Pessoa Física - CPF | x | |
| Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário | x | Fotos Internas e Externas da Empresa | | |
| Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal | x | | | |
| Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial | x | | | |
| Certidão Negativa de Débito Estadual | x | | | |
| Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual | x | | | |
| Certidão Negativa de Débito - FGTS | x | | | |
| Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | x | | | |
| Certidão Negativa de Débito - Trabalhista | x | | | |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata | x | | | |
| Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial | x | | | |
| Atestado de Capacidade Técnica | x | | | |
| Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo: | | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL | | |
| Apresentar o CREA do Engenheiro | x | | | |
| Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro | x | | | |

Eu, _____, portador do CPF: _____, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.


 Felipe Pinheiro Nogueira
 Presidente da CPL

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 02/03/2020
 Portaria nº 01/20
 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CP. TRIZIPÊLA DO VALE
PROC. 2001001 / 20
FLS. 445
C.B.

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.551.396/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER ENERGIA SOLAR | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 58.020-670 | BAIRRO/DISTRITO TAMBIA | MUNICÍPIO JOAO PESSOA |
| UF PB | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERSOLAR@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 9967-7997/ (83) 9817-9131 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 13:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CPT - TRIZI... DO VALE
 PROC. 2001001
 FLS. 486
 RFB.

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.551.396/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 58.020-670 | BAIRRO/DISTRITO TAMBIA | MUNICÍPIO JOAO PESSOA |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERSOLAR@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 9967-7997/ (83) 9817-9131 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

...provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 13:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CPF - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2009001
FLS. 447

Insc. Muni.: 1348248

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

07/10/2019 11:35:00

| CONTRIBUINTE | | |
|---|---|---------------------------------------|
| Inscrição Municipal 1348248 | Nome/Razão Social POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | |
| CPF/CNPJ 26.551.396/0001-59 | Nº Identidade | |
| Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada | Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS | |
| Nome Fantasia POWER ENERGIA SOLAR | Insc. Junta Comercial 25200787552 | |
| Situação Contribuinte Ativa | Início 07/12/2016 | |
| Tipo de Recolhimento Mensal | Contribuinte Estimado Mensal | |
| Situação Cadastral Contribuinte recadastrado | Carnê Devolvido Não | Situação Alvará Não emitido |

| IDEREÇO | | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------|
| Logradouro AV BOTO DE MENEZES | Número 00015 | CEP 58020-670 | APT. / SALA 01 | BLOCO |
| Bairro TAMBIA | Complemento SALA 01 | | | |

| ATIVIDADES | |
|---|---|
| Segmento PRESTACAO DE SERVICOS | Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS |
| Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS | Atividade CNAE Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| Incidência Normal de I.S.S.Q.N | Código Atividade CNAE 4221902 |

| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS | |
|------------------------|---|
| Código CNAE | Atividade CNAE |
| 3313999 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
| 3314706 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas |
| 3511502 | Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias |
| 4212000 | Construção de obras-de-arte especiais |
| 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4221901 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica |
| 4221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221904 | Construção de estações e redes de telecomunicações |
| 4221905 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações |
| 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 4313400 | Obras de terraplenagem |
| 4321500 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e |
| 4329199 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente |
| 4330499 | Outras obras de acabamento da construção |
| 4391600 | Obras de fundações |
| 4399101 | Administração de obras |
| 4399103 | Obras de alvenaria |
| 4619200 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |

ASB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2001908 120
FLS. 448
A/R

Insc. Muni.: 1348248

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

07/10/2019 11:35:00

| | |
|---------|---|
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 7111100 | Serviços de arquitetura |
| 7112000 | Serviços de engenharia |
| 7119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 7119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |

SÓCIOS

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|-------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | |
| RENATO ALVES DOS SANTOS | |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | |
| ERICK MESSIAS CAMPELO | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2001001 120
FLS. 449
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 26.551.396/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:22 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **0073.E4DD.3322.31A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CPI - TRIZIDEIA DO VALE
PROC 2020001 120
FLS. 450
RUB. _____

CÓDIGO: **D477.F764.5413.225B**

Emitida no dia 17/02/2020 às 13:55:04

Nome Empresarial:

POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP

Endereço:

DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES

Número:

15

Complemento:

SALA 01

Bairro:

TAMBIA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58020-670

Inscr. Estadual:

16.283.649-0

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

26.551.396/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPJ - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 20010011 170
FLS. 437
RUB. R

Data: 12/02/2020

Hora: 10:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/013059

Nº de Controle de Autenticação

480.409.568.357

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|-------|------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F. 26551396000159 | Nome do Contribuinte POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | | | |
| Endereço AV DES BOTO DE MENEZES | Número 00015 | Apto/Sala 01 | Bloco | Complemento SALA 01 |
| Bairro TAMBIA | CEP 58020670 | Cidade JOAO PESSOA | | UF PB |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 134824-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 12/02/2020 10:35:13

72

Voltar Imprimir

CPL - TRIZIPELA BIVALE
PROC. 2020021702052264934820
FLS. 432
SMB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.551.396/0001-59

Razão Social: POWER SOLAR SOPLUCOES EM ENERGIAS RENOVA

Endereço: RUA DESMB BOTO DE MENEZES 15 SL 01 / TAMBIA / / / 58020-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020021702052264934820

Informação obtida em 18/02/2020 09:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL TRIZIDEA ROVALE
Página 1 de 1
PROG. 2001901
433
12/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.551.396/0001-59

Certidão nº: 4380322/2020

Expedição: 12/02/2020, às 10:08:41

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.551.396/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 151016/2020

Emissão: 26/02/2020

Validade: 24/08/2020

Chave: xZ4Y6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 26.551.396/0001-59

Registro: 0003460002

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 07/02/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CNAE 4221.9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE: 3511.5-02 - ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE 4212-0/00 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CNAE 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CNAE 4221-9/01- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CNAE 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CNAE 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE 4299-5/01- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA; CNAE 4311-8/01- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CNAE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; CNAE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CNAE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE 4211-1/01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CNAE 4329-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE 4330.4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; CNAE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; CNAE 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; CNAE 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. CNAE 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CNAE 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CNAE 71.19-7/01- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CNAE 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CNAE 71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CNAE: 70.20.4-00- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE 43.991-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. CONFORME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 24/05/2019.

Restrições do Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 15, SALA 01, TAMBIÁ, JOÃO PESSOA, PB, 58020670

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003460002DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA

Registro: 1603291555

CPF: 141.933.964-87

Data Início: 02/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 151016/2020

Emissão: 26/02/2020

Validade: 24/08/2020

Chave: xZ4Y6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Atribuição: ARTIGO 8. COMBINADO COM O ARTIGO 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 200/001 120
FLS. 435
RJB. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 138829/2019
 Emissão: 31/01/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: BCZ67

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPA TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2001001 / 20
 FLS. 456

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
 Registro: 160329155-5
 CPF: 141.933.964-87
 Endereço: RUA MARIETA STEIMBACH SILVA, 320 / 2801A, AP. 701, MIRAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58043320
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 17/09/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO
 Atribuição: ARTIGO 8. COMBINADO COM O ARTIGO 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Registro: 000033883-4
 CNPJ: 08.347.005/0001-05
 Data Início: 07/12/2007
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SOCIO - 04HS/DIA (13:00 AS 17:00HS)

Empresa: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA
 Registro: 000348000-2
 CNPJ: 26.551.396/0001-59
 Data Início: 02/08/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação:





26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Baixo Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20010011 120
FLS. 937
R/B.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO IV**

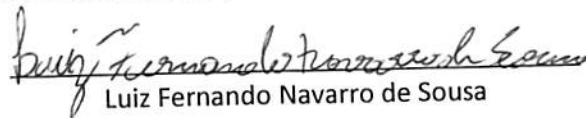
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, CNPJ n.º 26.551.396-59, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. Fernando Luiz Gonçalves de Sousa, Engenheiro Eletricista CREA nº 1603291555, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

(João Pessoa e 02 de Março de 2020)

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS


Luiz Fernando Navarro de Sousa









POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, N° 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551 / (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa: **POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, localizada na Rua Desembargador Botto de Menezes, número 15, sala 01, Cidade de João Pessoa-PB Estado da Paraíba, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número 26.551.396/0001-59 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo sócio Luiz Fernando Navarro de Sousa CPF .055.938.284-74 portador da cédula de identidade RG. nº 281.925-SSP/PB.; e de outro lado o Sr. (a) **Fernando Luiz Gonçalves de Sousa**, Brasileiro, Casado, Eng. Eletricista, portador da cédula de identidade R.G. nº 291825 SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 141.933.964-87, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 164, Apartamento 1202 – Bairro Jóquei – Teresina – PI., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais descritos pelo **CONTRATADO** para área de ENGENHARIA ELETRICA.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente os serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, de segunda a sexta de 07:00 as 11:00 hrs obedecido o horário determinado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, em período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor bruto de R\$ 6.234,00 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais) mensal, mediante crédito efetuado em conta corrente do **CONTRATADO** e ou apresentação de recibos serviços ref. o objeto do presente Contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.
Timon(MA), 27/02/2020
Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten number '79' at the bottom right corner.

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

5.2 São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As parte elegem o Foro Da comarca de Teresina- PI para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina, PI, 27 de Janeiro de 2020

Luis Fernando Navarro de Sousa
CONTRATANTE

Fernando Luiz Gonçalves de
CONTRATADO

Amanda Chalça Soares Oliveira
TESTEMUNHAS

3º OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA. DOU FE. EM TEST. & DA VERDADE.
Timon-MA, 07/02/2020.

Juciane Gomes
JUCIANE GOMES-ESCREVENTE
Emol.: 15,50 FERC: 0,50 Total: 16,00 (38)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

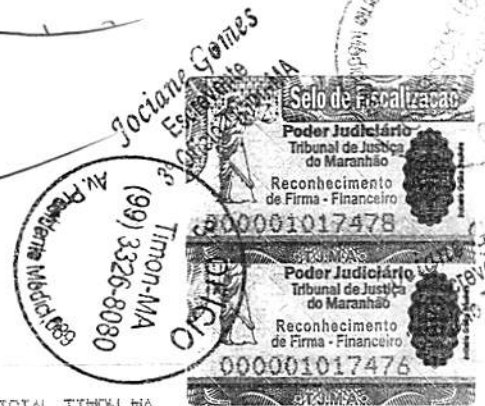
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon(MA), 27/01/2020
Jandaina Jansen Carneiro e Silya
Jandaina Jansen Carneiro e Silya
Escrivente



3º OFICIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: FERNANDO LUIZ GONCALVES DE SOUSA. DOU FE. EM TEST. & DA VERDADE.
Timon-MA, 07/02/2020.

Juciane Gomes
JUCIANE GOMES-ESCREVENTE
Emol.: 15,50 FERC: 0,50 Total: 16,00 (38)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., CNPJ 26.551.396/0001-59, contrato este devidamente registrado no CREA-PB com a ART Nº PB20180196492, parte integrante do presente atestado, cujo responsável técnico da mesma é o Eng.º Eletricista Fernando Luiz Gonçalves de Sousa – CREA 160329155-5, os serviços foram executados dentro de excelente padrão técnico e de forma satisfatória, tendo sido realizados no prazo previsto, conforme detalhamento a seguir:

Os serviços objeto deste atestado resumido são de EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA MICRO GERADORA DE ENERGIA SOLAR (60KWP) PARA ATENDER A UNIDADE INDUSTRIAL DA PLATINA MINERAL LTDA. – EPP, A Rodovia BR-230 KM 43 - Jardim Cidade Universitária – Santa Rita – PB, CNPJ 03.977.181/0001-07.

Data De início: 13/12/2017 - Término: 16/02/2018

Valor total da obra R\$ 215.000,00

Santa Rita (PB) 18 de Dezembro de 2018.


PLATINA MINERAL LTDA
José Carlos
Diretor da Platina Mineral Ltda.



Platina mineral ltda br 230 - km 43 - Santa Rita Paraíba CNPJ: 03.977.181/0001-07
platinamineral@uol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138128/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 138128/2018
03/08/2019, 12:23
Chave de Impressão: 2BCy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CPI - TRIZIDEI ADO VALE
PROC. 2001001/20
FLS. 461
Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
138128/2018
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**
Registro: **1252/85 PB** RNP: 1603291555
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO**

Número da ART: **PB20180196492** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/06/2018** Baixada em: **19/12/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **POWER SOLAR-SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**

Contratante: **PLATINA MINERAL LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **03.977.181/0001-07**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR-230 KM 43** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA**
Cidade: **SANTA RITA** UF: **PB** CEP: **58300970**
Contrato: **Celebrado em: 12/12/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-230 KM 43** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA**
Cidade: **SANTA RITA** UF: **PB** CEP: **58300970**
Data de início: **13/12/2017** Conclusão efetiva: **16/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PLATINA MINERAL LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **03.977.181/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 39 - INSTALAÇÃO 392.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 5 - PROJETO 60.00 quilowatt;**

Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO DE UMA MICRO GERADORA DE ENERGIA SOLAR (60 KWP) PARA ATENDER A UNIDADE DA PLATINA MINERAL LTDA, SITUADA NA ROD. BR-230, KM 43 - ZONA RURAL - CEP 58300-970 - SANTA RITA - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 138128/2018
20/12/2018, 09:56
2BCy6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2BCy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@cruapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 03/08/2019, às 12:28






26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CPL - TRIZIDEIA M VALE
PROC 20019001
FLS. 462
120

A **POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.551.396/0001-59, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Luiz Fernando Navarro de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 281.952-5 e do C.P.F. n.º 055.938.284-74, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disponibilizará Equipe técnica, máquinas e equipamentos essenciais para a realização do objeto da licitação.

João pessoa-PB; 02/03/2020


LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA








POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, N° 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Barro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

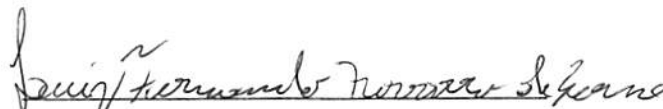
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO V

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20010-01
PLS. 963
W

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA**.

João Pessoa/Paraíba, 02 de **MARÇO** de 2020.


LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA



POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551 / (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Balroo Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO VII

CP - TRINDADE DA VALE
PROC. 20090001 / 20
FLS. 484
RUB. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

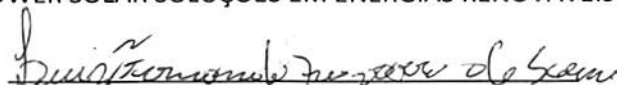
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

João Pessoa e 02 de Março de 2020

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS


Luiz Fernando Navarro de Sousa

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com

2001021
165
120
AD VALORE
PO

Nº 01

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro 26 (vinte e seis) páginas numeradas seqüencialmente por processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 26e que servirá de **LIVRO DIÁRIO Nº 01** das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Empresa: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
Endereço: Ru desembargador Bolo de Menezes, 15 sala 01 Cep.58026-670
BAIRRO: Tambia- João Pessoa-PB.
Inscrição CNPJ (MF) : 26.551.396/0001-59
NIRE JUCEP Nº : 25200787552 por despacho de 17/11/2016

João Pessoa-PB, 01 de janeiro de 2018

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio(a) Administrador(a)

Pedro Fideis Neto
Contador, CRC/PB.4359

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 19/005048-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, presta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
22/01/2018
PEDRO ROGERIO DE MELO LOUREIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELADO DE NOTAS - Campo CNJ 04.879-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 01872709191027350927-1; Data: 27/09/2019 10:28:17
Valor Total do Ator: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: https://feboodigital.pb.jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRIZIDELA DU VALE
 PROC. 2021.001 / 191
 FLS. 466
 P. 12

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Cabralia Construções Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Cabralia Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2019 12:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Cabralia Construções Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359696

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 10:28:39 (hora local)**.

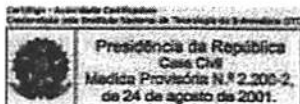
¹**Código de Autenticação Digital:** 01872709191027350927-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead2566283efa8892c6727f2a8195b406df3031fetc0e570cb3860f2a6d4b38c6490de38cf4aa181213eb66f6d46f2315d53f



POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPRATIVO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018**

ATIVO

| EXERCÍCIOS | 2018 | 2017 |
|---------------------------|-------------|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 142.385,56 | 300.000,00 |
| DISPONIBILIDADES | 142.385,56 | 103.325,13 |
| .Caixa | 142.274,83 | 295.012,49 |
| .Bancos C/Movimento | 110,73 | 4.987,51 |
| PERMANENTE | 167.644,26 | |
| IMOBILIZADO | 167.644,26 | |
| .Veículos | 120.668,70 | |
| .Máquinas e Equipamentos | 66.241,79 | |
| (-) Depreciação Acumulada | (19.266,23) | |
| TOTAL DO ATIVO | 310.029,82 | 300.000,00 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador

Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2020021 1720
FLS. 468
R

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 Sl-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59


Nire:25200787552

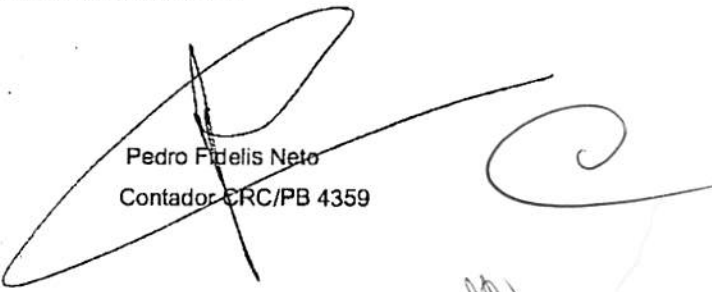
**BALANÇO PATRIMONIAL COMPRATIVO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018**

PASSIVO

| EXERCÍCIOS | 218 | 2017 |
|-----------------------------|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.733,09 | |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.733,09 | |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | 308.296,73 | 300.000,00 |
| .Capital Social | 300.000,00 | 300.000,00 |
| .Lucro Líquido do Exercício | 8.296,73 | |
| TOTAL DO PASSIVO | 310.029,82 | 300.000,00 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC: 2001/001/20
FLS: 469
R/B

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá


CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59


Nire:25200787552

**DRE-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018**

| | | |
|-----------------------------------|-------------|------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 56.632,35 | 0,00 |
| .Receita de Prestação de Serviços | 56.632,35 | |
| (-) IMPOSTOS FATURADOS | (4.676,21) | 0,00 |
| .Pis S/Faturamento | 368,12 | |
| .Cofins S/Receitas | 1.698,97 | |
| .Iss-Imposto S/Serviços | 2.609,12 | |
| LUCRO BRUTO | 51.956,14 | 0,00 |
| CPS-CUSTOS DOS SERV.PRESTADOS | (32.793,32) | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | 19.162,82 | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (10.866,09) | 0,00 |
| .Despesas Administrativas | 5.738,87 | |
| .Despesas Financeiras | 2.808,53 | |
| .Despesas Tributárias | 2.318,69 | |
| RESULTADO OPERACIONAL | 8.296,73 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 8.296,73 | 0,00 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB Nº 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC: 2019001 / 20
FLS: 970
R/18:

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire: 25200787552

DLPA-DEMONSTRATIVO DOS LUCROS/PREJ.ACUMULADOS

| D/C | CONTAS | VALORES R\$ |
|-----|-------------------------------|-----------------|
| C | Reservas de Lucros | |
| C | Lucro Líquido do Exercício | 8.296,73 |
| = | LUCROS/PREJ.ACUMULADOS | 8.296,73 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador

Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC.: 2001001 / 20
FLS.: 41
FV'B.

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá


CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

DMPL-DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

| CONTAS DO PL | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | TOTAL DO PL |
|-------------------------|----------------|---------------------|-------------|
| SALDO EM 31/12/2017 | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| .Lucro Líq.do Exercício | | 8.296,73 | 8.296,73 |
| | | | |
| SALDO EM 31/12/2017 | 300.000,00 | 8.296,73 | 308.296,73 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

CPL - TRIZIDEI & BOVALE
PROC. 2001021 120
FLS. 472
F.º 18

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DO EXERCÍCIO

| MÊS | FATURAMENTO |
|--------------|------------------|
| Janeiro | 4.450,00 |
| Fevereiro | 0,00 |
| Março | 0,00 |
| Abril | 0,00 |
| Maior | 0,00 |
| Junho | 0,00 |
| Julho | 52.182,35 |
| Agosto | 0,00 |
| Setembro | 0,00 |
| Outubro | 0,00 |
| Novembro | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 |
| TOTAL | 56.632,35 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador

Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

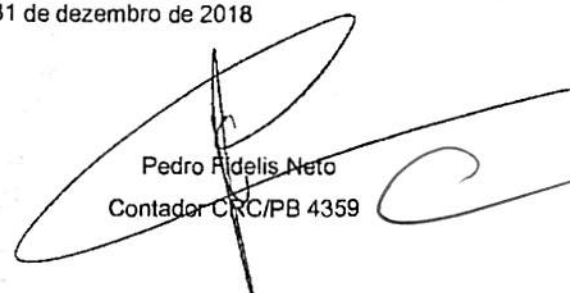
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DFC-DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | VALORES |
|---|-------------------|
| Lucro Líquido do Exercício | 8.296,73 |
| (+) Despesas de Depreciação | 19.266,23 |
| (+) Redução de Tributos a Pagar | 9.493,51 |
| (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 37.056,47 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| Aquisição de bens Imobilizado | 120.668,70 |
| (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 120.668,70 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | |
| (+) Empréstimos Obtidos | 0,00 |
| (-) Pagamento de Dividendos | 0,00 |
| (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 157.725,17 |
| CAIXA/EQUIVALENTE NO INICIO DO EXERCÍCIO | 300.000,00 |
| CAIXA /EQUIVALENTE NO FIM DO EXERCÍCIO | 142.274,83 |
| VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE | 157.725,17 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB Nº 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá


CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

DVA-DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO

| | |
|---|--------------------|
| RECEITAS | 56.632,35 |
| 1.1)Vendas de Mercadorias e Serviços | 56.632,35 |
| 1.2)Receitas não Operacionais | 0,00 |
| 2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | (19.265,96) |
| 2.1) Custos do Serviços Prestados | 13.527,09 |
| 2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 5.738,77 |
| 3 - VALOR ADICIONADO BRUTO | 37.366,39 |
| 4 - RETENÇÕES | |
| 4.1) Depreciação e Amortização | 19.266,23 |
| 5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE | 19.266,23 |
| 6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | |
| 6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial | 0,00 |
| 6.2) Receitas Financeiras | 0,00 |
| 7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR | 18.100,16 |
| 8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 18.100,16 |
| 8.1) Pessoal e Encargos | 0,00 |
| 8.2) Impostos, Taxas e Contribuições | 6.994,90 |
| 8.3) Juros e Despesas Financeiras | 2.808,53 |
| 8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício | 8.296,73 |

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Rua Desemb. Boto de Menezes, 15 SI-01 Bairro Tambiá

CNPJ(MF) 26.551.396/0001-59

Nire:25200787552

ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCÍCIO

ILG-LIQUIDEZ GERAL

| | |
|---------------------------------------|------------|
| A.Circulante+Realizavel a Longo Prazo | 142.385,56 |
| | = 82,15 |
| P.Circulante+ Exigível a Longo Prazo | 1.733,09 |

ILC-LIQUIDEZ CORRENTE

| | |
|--------------------|------------|
| Ativo Circulante | 142.385,56 |
| | = 82,15 |
| Passivo Circulante | 1.733,09 |

IEG-ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

| | |
|---|----------|
| Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo | 1.733,09 |
| | = 0,55 |


Ativo Total 310.029,83

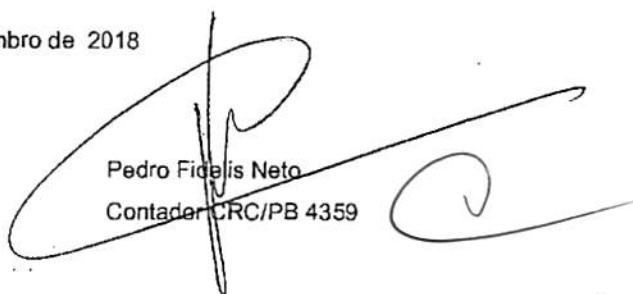
ISG-SOLVENCIA GERAL

| | |
|-------------|------------|
| Ativo Total | 310.029,09 |
| | = 178,88 |

P.Circulante+Exigível a Longo Prazo 1.733,09

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio-Administrador


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 4359



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLÓ: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRações CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA-EPP** é uma empresa norma de responsabilidade Limitada com sede e foro na cidade de João Pessoa-PB, tendo como objeto social a Prestação de serviços de Construção e Manutenção elétricas e seus derivados, com início de atividades em 17/11/2016.

02) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03) PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetua ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

04) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com empréstimos ou financiamentos para capital de giro no final do exercício.

05) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 trezentas mil quotas de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB N° 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

| Sócio | Participação percentual |
|----------------------------------|-------------------------|
| LUIZ FERNANDO NAVARRO DE SOUSA | 45% |
| THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA | 45% |
| ERICK MESSIAS CAMPELO | 10% |

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

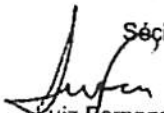
Propriedade para Investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pela sociedade para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

7º EVENTOS SUBSEQUENTES

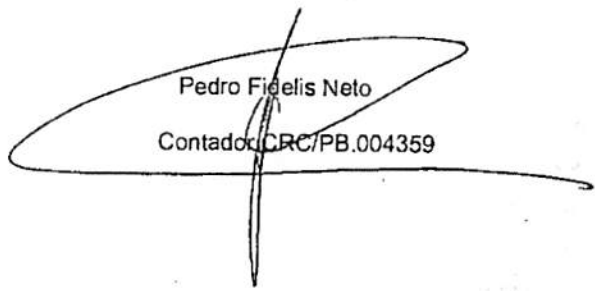
O Titular-administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

Sócios Administradores:


Luiz Fernando Navarro de Sousa


Thyago Emmanuel Navarro de Sousa


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB.004359





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 09:17 SOB Nº 20190426675.
PROTOCOLO: 190426675 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903983064. NIRE: 25200787552.
POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2019
www.redesim.pb.gov.br



Nº 26

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 26 (vinte e seis) páginas numeradas seqüencialmente por processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 26e que servirá de **LIVRO DIÁRIO Nº 01** das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Empresa: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA

Endereço: Ru desembargador Boto de Menezes, 15 sala 01 Cep.58026-670

BAIRRO: Tambia- João Pessoa-PB.

Inscrição CNPJ (MF) : 26.551.396/0001-59

NIRE JUCEP Nº : 25200787552 por despacho de 17/11/2016

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

Thyago Emmanuel Navarro de Sousa
Sócio(a)Administrador(a)

Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB.4359



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2019/021 / 10
 FLS. 479
 RFB. [Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Cabralia Construções Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Cabralia Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2019 12:51:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Cabralia Construções Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 10:28:39 (hora local)**.

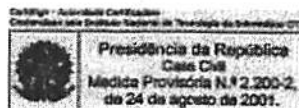
¹**Código de Autenticação Digital:** 01872709191027350839-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead258b87e44a0658bb12277f9ec48736192f31fetc0e570cb3860f2a6d4b38c6490d287b7d255adb2ec951059dd52032ee60

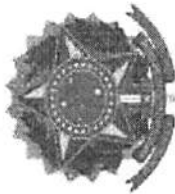


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PB

Certidão n.º: PB/2020/00000078
Nome: PEDRO FIDELIS NETO CPF: 366.676.174-72
CRC/UF n.º PB-004359/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.04.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpb.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 366.676.174-72 Controle : 1753.4263.5832.7087

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 20019980
PES. 120

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.551.396/0001-59

Razão Social: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Nome Fantasia: POWER ENERGIA SOLAR

Certidão emitida às 10:32 de 12/02/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wSvm/1qj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

202



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.551.396/0001-59

Razão Social: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA

Nome Fantasia: POWER ENERGIA SOLAR

Certidão emitida às 10:51 de 12/02/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rMZP.wSEL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.551.396/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:00 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NU0Q120220093700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000065355
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CPI - TRIZIDE A D VAL
PROC. 2019001
FES. 484
RFB. [assinatura]

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

POWER SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 26551396000159

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 12/02/2020 10:15:03

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

[Assinaturas manuscritas]



26.551.396/0001-57
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO XV

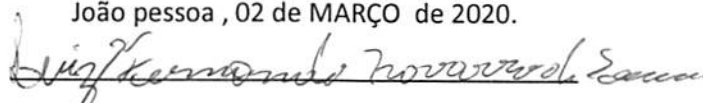
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2001001 / 20
FLS. 485
RUB. /

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5" a" do Edital)

A empresa POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

João pessoa , 02 de MARÇO de 2020.


(Luiz Fernando Navarro de Sousa)

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO XVI

26.551.396/0001-59

POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP

Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670

João Pessoa - PB

PROC. 2020/001 120

FLS. 986

7/20

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.551.396/0001-59, sediada na, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

João Pessoa, 02 de março de 2020

(Luiz Fernando Navarro de Sousa)

(n.º 281.952-5)

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, N° 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010

Fone: (83) 98740-8551/ (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com

107



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO VIII

26.551.396/0001-59
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Bairro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

CPL - TRIZIDEIA ROVALE
PROC. 2020001 120
FLS. 487
RUBR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, CNPJ nº 26.551.396/0001-59, representada pelo(a) Sr(a) Luiz Fernando Navarro de Sousa, R.G. nº 281.952-5, CPF nº 055.938.284-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

João Pessoa, 08 de Março de 2020

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Luiz Fernando Navarro de Sousa
Luiz Fernando Navarro de Sousa

[Handwritten signatures and initials]

POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Avenida Raul Lopes, Parque Meus Filhos, Nº 2355, Sala 05, Fátima - Teresina - PI, CEP: 64.046-010
Fone: (83) 98740-8551 / (83) 99683-3300 / powersolarbr@gmail.com



26.551.396/0001-51
POWER SOLAR - SOLUÇÕES EM ENERGIA
RENOVÁVEIS LTDA - EPP
Rua Des. Boto de Menezes, nº 15 - Sala 01
Balro Tambiá - CEP: 58.020-670
João Pessoa - PB

CPI - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 200901 / 20
FLS. 488
RUB. *[Signature]*

[Large diagonal line across the page]

[Handwritten marks and signatures in the bottom right area]